



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço por item**, em sessão pública a ser realizado através do Sistema Eletrônico, PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site <https://pregaobanrisul.com.br>, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS VEICULARES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO E SEGURO RCO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 027, de 31 de março de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **12 de setembro de 2024**, às **08h00min**, podendo as propostas ser enviadas até as **07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 007/2024, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico <https://www.ivora.rs.gov.br> e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, bem como, no <https://www.ivora.rs.gov.br>.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS VEICULARES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO E SEGURO RCO**, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I, do edital.

1.1.1. Os itens que compõem os Lotes deste certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visa atender as demandas do Município, nas quantidades a seguir informadas:



SEGURO VEICULAR

ITEM	VEÍCULO	VALOR R\$	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ÁLCOOL) 4PORTAS, MARCA CHEVROLET, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR 4548 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$6.429,56	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LTZ DD4A 4X4, 4 PORTAS, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2023, MODELO 2024, CHASSI 9BG148MK0RC405063 E PLACA JCM9D68 COM AS SEGUINTE COBERTURAS:	R\$8.724,23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
03	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE, ANO E MODELO 2022/2022, PLACA JBF7H66, CHASSI 9BD2651PAN9205167 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$6.759,64	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-	R\$7.616,14	SECRETARIA DE



	<p>ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		EDUCAÇÃO
05	<p>SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA</p>	R\$11.162,95	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$153.383,00		
06	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$38.332,97	R\$10.350,41	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS:	R\$12.184,83	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00</p>		
08	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO</p>	R\$11.474,27	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00		
09	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.389,10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBG 5G41, ANO/MODELO 2022, RENAVAN 01295202902. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00	R\$3.143,98	SECRETARIA DE SAÚDE



	APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
11	SEGURO DE VEÍCULO SPIN, ANO/MODELO 2017, PLACA IXW 3476, CHASSI 9BGJC7520HB202953 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.543,26	SECRETARIA DE SAÚDE
12	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00	R\$ 11.731,70	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00</p>		
13	<p>SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA JBO 2C91, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$ 4.507,32	SECRETARIA DE SAÚDE
14	<p>SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD, PLACA JBQ 0G28, ANO/MODELO 2022/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE</p>	R\$ 5.320,23	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
15	<p>SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS A, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00</p>	R\$ 13.454,97	SECRETARIA DE SAÚDE



16	<p>SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PARA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$ 4.854,81	SECRETARIA DE SAÚDE
17	<p>SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOB LIKE 1.0, LOTAÇÃO 5 PESSOAS, PLACA JBO 4C45, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 1323303119 E CHASSI 9BD341ACZPY822555 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PARA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA</p>	R\$3.183,46	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO



	24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
18	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.0, ANO/MODELO 2019, PLACA IZG 0D85, CHASSI 9BWAG45U7KT134160. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$3.158,79	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
19	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATEGO 2730 6X4 PLACA IZX 7A72. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E	R\$13.420,82	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
20	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATRON 2729K 6X4 PLACA IVP 7618, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$8.935,89	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
21	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBO 4C34, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSIS 8AP359AFPPU229405. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS,	R\$ 3.319,12	GABINETE DO PREFEITO



	RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
22	SEGURO DE VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA JBP2A69, CHASSI 9BD281B9JPYX88027. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 7.148,25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
23	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024, chassi 9BD281A9JPYE01448 E PLACA JCM 7D69 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:	R\$ 7.163,99	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



	R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
24	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYD 3321, CHASSI 9BWDB45UBJTO28939. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.906,00	SECRETARIA DE SAÚDE
25	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYH 2027, CHASSI 9BWDB45U2JTO94449. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS:	R\$ 2.906,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
26	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA PLACA IZI0E58, ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD57834FLY340687. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN. R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.482,10	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
27	CAMIONETE MONYTANA LS2 CABINE SIMPLES(GASOLINA) 2 PORTAS, MARCA CHEFROLET, MODELO 2019, CHASSI 9BGCA8030KB231050 PLCAS IZI6D27. COM AS SEGUINTE	R\$4.586,38	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	<p>COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
28	<p>SEGURO TOTAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU ANO 2023, NÚMERO DE SÉRIE B11894, CHASSI KMTPC282TPBB11894 FABRICANTE KOMATSU COM AS SEGUINTE COBERTURAS: - BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÓVEIS - COM ROUBO/FURTO - 1.050.000,00 - PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS - R\$ 50.000,00 - RESPONSABILIDADE CIVIL - R\$ 100.000,00 - DESPESAS DE SALVAMENTO - R\$ 20.000,00</p>	R\$ 17.229,80	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



SEGURO RCO

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$153.383,00		
03	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$38.332,97	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E	R\$3.000,00	SECRETARIA DE



	<p>MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00</p>		EDUCAÇÃO
05	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE</p>	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00		
06	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00		
08	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS AMBULÂNCIA, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
09	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE



2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
---	--	--

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS, durante o prazo da sanção aplicada;



2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Cooperativas;

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.14. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.15. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, <https://pregaobanrisul.com.br>, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br> e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.



3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

3.6. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;



5.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;

5.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

5.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega, assistência técnica, revisões e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.



6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante na PROPOSTA INICIAL importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.6. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAL, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

7.3. Também será desclassificada a **PROPOSTA INICIAL que identifique o licitante.**



7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 7.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a **PROPOSTA FINAL** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A PROPOSTA FINAL deverá conter as informações conforme modelo constante no Anexo II do edital.**

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as



ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração exigida no Edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

9.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

9.8. Serão rejeitadas as propostas que:

9.8.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do bem ou serviço licitado;

9.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

9.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação



técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

9.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6, deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante



necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

10.1.4 REGULARIDADE TÉCNICA

a) Comprovante/Certidão de Regularidade para operar no mercado segurador brasileiro, no ramo de veículos, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

10.2.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, subitem 10.1, enviados nos termos do subitem 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.7 Assinado o contrato, será emitida a Ordem de Compra e enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela CONTRATADA, após a



qual a CONTRATADA possui o prazo de 1(um) dia útil, a contar da data da confirmação do recebimento, para início da vigência e cobertura do seguro,

14.7.1 As apólices deverão ser encaminhadas no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, para a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Garibaldi, n° 1098, Centro, Ivorá/RS.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

15.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

16. DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

16.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



16.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

16.11. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

16.12. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTA: 159 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUB-CONTA: 2254 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 27– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 630 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 507– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 221 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1144 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1261 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE



ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE:03- NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL

CONTA: 408- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 3160 – SEGUROS EM GERAL

UNIDADE:01- MANUTENÇÃO SERVIÇO DE APOIO SE. AGRICULTURA

CONTA: 1649- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 378– SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

CONTA: 430– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 2528 - SEGUROS EM GERAL

16.13. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, a contar da data base do orçamento estimado.

16.14. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC/IBGE.

16.15. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, pois de acordo com o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de contratos com periodicidade inferior a um ano. Período após o qual incidirá correção monetária tendo como base o Índice INPC/IBGE.

16.16. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.17. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;



II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;



III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



19.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

19.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

19.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

19.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

19.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br> e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.



19.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

19.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

19.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá/RS, 27 de agosto de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, elaboramos o presente Termo de Referência e a fundamentação quanto a contratação e de seus quantitativos para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada contratação de empresa especializada em fornecimento de **SEGUROS VEICULAR** para veículos das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito e **SEGURO RCO**.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

ITE M	VEÍCULO	VALOR ESTIMADO	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ÁLCOOL) 4PORTAS, MARCA CHEVROLET, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR 4548 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00	R\$6.429,56	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
02	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LTZ DD4A 4X4, 4 PORTAS, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2023, MODELO 2024, CHASSI 9BG148MK0RC405063 E PLACA JCM9D68 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$8.724,23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE, ANO E MODELO 2022/2022, PLACA JBF7H66, CHASSI 9BD2651PAN9205167 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00	R\$6.759,64	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
04	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$7.616,14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00	R\$11.162,95	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$153.383,00</p>		
06	<p>SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$38.332,97</p>	R\$10.350,41	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00</p>	R\$12.184,83	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00</p>		
08	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00</p>	R\$11.474,27	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



09	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.389,10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBG 5G41, ANO/MODELO 2022, RENAVAN 01295202902. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$3.143,98	SECRETARIA DE SAÚDE
11	SEGURO DE VEÍCULO SPIN, ANO/MODELO 2017, PLACA IXW	R\$4.543,26	SECRETARIA DE



	3476, CHASSI 9BGJC7520HB202953 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		SAÚDE
12	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$ 11.731,70	SECRETARIA DE SAÚDE
13	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET	R\$ 4.507,32	SECRETARIA DE



	SPIN, PLACA JBO 2C91, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		SAÚDE
14	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD, PLACA JBQ 0G28, ANO/MODELO 2022/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 5.320,23	SECRETARIA DE SAÚDE
15	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS A, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00	R\$ 13.454,97	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00</p>		
16	<p>SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$ 4.854,81	SECRETARIA DE SAÚDE
17	<p>SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOB LIKE 1.0, LOTAÇÃO 5 PESSOAS, PLACA JBO 4C45, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 1323303119 E CHASSI 9BD341ACZPY822555 COM</p>	R\$3.183,46	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E



	AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		TURISMO
18	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.0, ANO/MODELO 2019, PLACA IZG 0D85, CHASSI 9BWAG45U7KT134160. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$3.158,79	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
19	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ- ATEGO 2730 6X4 PLACA IZX 7A72. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00	R\$13.420,82	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
20	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATRON 2729K 6X4 PLACA IVP 7618, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$8.935,89	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
21	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBO 4C34, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSIS 8AP359AFPPU229405. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS,	R\$ 3.319,12	GABINETE DO PREFEITO



	VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
22	SEGURO DE VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA JBP2A69, CHASSI 9BD281B9JPYX88027. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 7.148,25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
23	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024, chassi 9BD281A9JPYE01448 E PLACA JCM 7D69 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES,	R\$ 7.163,99	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



	LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
24	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYD 3321, CHASSI 9BWDB45UBJTO28939. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PARA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.906,00	SECRETARIA DE SAÚDE
25	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYH 2027, CHASSI 9BWDB45U2JTO94449. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PARA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.906,00	SECRETARIA DE SAÚDE



26	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA PLACA IZI0E58, ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD57834FLY340687. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.482,10	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
27	CAMIONETE MONYTANA LS2 CABINE SIMPLES(GASOLINA) 2 PORTAS, MARCA CHEFROLET, MODELO 2019, CHASSI 9BGCA8030KB231050 PLCAS IZI6D27. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS:R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$4.586,38	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
28	SEGURO TOTAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 17.229,80	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



	<p>KOMATSU ANO 2023, NÚMERO DE SÉRIE B11894, CHASSI KMTPC282TPBB11894 FABRICANTE KOMATSU COM AS SEGUINTE COBERTURAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÓVEIS- COM ROUBO/FURTO - 1.050.000,00- PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS - R\$ 50.000,00- RESPONSABILIDADE CIVIL – R\$ 100.000,00- DESPESAS DE SALVAMENTO – R\$ 20.000,00		<p>RURAL E MEIO AMBIENTE</p>
--	--	--	------------------------------

SEGURO RCO

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	<p>SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV</p>	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
02	SEGURO DO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$153.383,00	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$38.332,97</p>		
04	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00</p>	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



05	<p>SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00</p>	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	<p>SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS</p>	R\$3.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
07	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
08	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS AMBULÂNCIA, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00		
09	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14	R\$3.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável conforme Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. 17.2.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021).

CAPÍTULO II -DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os veículos das Secretarias são frequentemente utilizados para deslocamentos em atividades como cursos, treinamentos, reuniões e diversas outras atividades de responsabilidade de cada secretaria. Sendo assim, é importante contar com um seguro que ofereça cobertura financeira para danos materiais ou pessoais decorrentes de acidentes. Isso ajuda a reparar ou substituir os veículos danificados e a cobrir custos médicos em caso de lesões aos ocupantes dos veículos ou outras partes envolvidas. A segurança financeira é outro motivo de assegurar o veículo pois em caso de acidentes graves, o custo dos reparos dos veículos e das despesas médicas pode ser significativo. Um seguro adequado proporciona uma proteção financeira essencial, evitando que as Secretarias assumam esses custos de forma integral, o que poderia impactar negativamente no orçamento das mesmas. A cobertura contra roubos e furtos podendo vir a ser alvo de roubo ou furto. Ter um seguro abrangente que cubra essas eventualidades garante tranquilidade e proteção financeira em caso de perda ou dano permanente dos veículos ou de seus conteúdos. Outra justificativa importante é a responsabilidade civil pois no exercício de suas funções, os motoristas dos veículos das Secretarias podem se envolver em acidentes que resultem em danos a terceiros ou a suas propriedades. Um seguro de responsabilidade civil oferece cobertura financeira para reparar esses danos e proteger tanto a Secretarias quanto os envolvidos nos acidentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a solução para a contratação é a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Capacidade Jurídica



6.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

6.2 Regularidade Fiscal

6.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

6.2.4) Certificado de Regularidade com o FGTS;

6.2.5) Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

6.2.6) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT)

6.2.7) Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

6.2.8) Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos

6.3 Da Inclusão E Substituição

6.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato. 2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

6.3.2 A devolução deverá ser realizada mediante depósito em conta em nome do Município de Ivorá, a ser indicada pela Secretaria de Município de Finanças, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.



6.4 Da Exclusão

6.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = y \text{ e } y \times Z = VT \text{ onde}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

6.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Equipe de Controle de Veículos à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

6.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

6.4.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito em conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Ivorá, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.

CAPÍTULO III -DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratação de seguro para os veículos das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Ivorá/RS, para dar segurança aos servidores que utilizam os veículos da frota Municipal e ainda visa proteger o patrimônio público assegurar terceiros e servidores em caso de sinistros.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) Deverá ser realizado a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o contrato.

b) Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Não se aplica.

CAPÍTULO IV -DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguintes fiscais: Marília Damasceno (responsável pelo veículo do Gabinete do Prefeito), Fabio Luiz dos Santos (responsável pelos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito), Luciano Moraes (responsável pelo veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social), Carine Brum (Secretária de Saúde), Edicléia Cherobini (responsável pelo veículo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo), Inês Simonetti Pase (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação) e Cheila Zanon (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).



CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. Realizar com seus próprios recursos todos os itens relacionados no Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução;

14.2. Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do Contrato.

14.3. Fornecer todos os serviços e recursos humanos necessários à execução do Contrato, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes;

14.4. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de quaisquer espécies decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

14.5. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do Contrato;

14.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. As questões inerentes aos MATERIAIS serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis técnicos da CONTRATADA.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.



155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:



16.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

16.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. - O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias) dias, após a entrega e recebimento, solicitadas mediante expedição da Nota de Empenho por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Ivorá não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

17.3. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.4 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

CAPÍTULO VI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

18.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.



19. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em cotações de valores efetuados junto as operadoras de seguros com cotações anexadas ao processo. A escolha foi pelo menor valor ofertado para o seguro veicular. Para o seguro RCO o valor considerado foi a estimativa de preços feita pela empresa que apresentou interesse na cotação para o período solicitado, sendo que os demais orçamentos foram cotados para um período de 12 meses.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cartão CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).



g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTA: 159 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 2254 – Seguros em Geral

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 27– Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 630 – Seguros em Geral

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326– Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 1501 – Seguros em Geral

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 507– Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 1977 – Seguros em Geral

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Núcleo de Apoio Ensino Fundamental

CONTA: 221 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUBCONTA: 1144 – Seguros em Geral

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

Unidade: 03 – Núcleo de Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTA: 251 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUBCONTA: 1261 – Seguros em Geral

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade:03- Núcleo De Produção Animal

CONTA: 408- Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 3160 – Seguros em Geral

Unidade:01- Manutenção Serviço De Apoio Se. Agricultura

CONTA: 1649- Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 378– Seguros em Geral

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

CONTA: 430– outros serviços de terceiros PJ

SUBCONTA: 2528 - seguros em geral

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDICLÉIA IENSEN CHEROBINI

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

TÂNIA MARIA VELASCO CARGNELUTTI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARINE BRUM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CHEILA ZANON

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

VENICIO QUATRIN CHEROBINI

RESPONSÁVEL PELO EXP. SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**INES PASE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**MARÍLIA BASSO DAMASCENO
CHEFE DE GABINETE**

IVORÁ/RS, 08 de AGOSTO DE 2024.

**SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01			

a) validade da proposta: 60 dias.

b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome pessoa assinatura do Contrato _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____

Assinatura: _____

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS e de outro lado a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na Rua, nº,, na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP-RS, e CPF nº na qualidade de, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº...../2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS VEICULARES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO E SEGURO RCO**, conforme tabela abaixo:



ITEM	VEÍCULO	VALOR ESTIMADO	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ÁLCOOL) 4PORTAS, MARCA CHEVROLET, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR 4548 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LTZ DD4A 4X4, 4 PORTAS, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2023, MODELO 2024, CHASSI 9BG148MK0RC405063 E PLACA JCM9D68 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
03	<p>SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE, ANO E MODELO 2022/2022, PLACA JBF7H66, CHASSI 9BD2651PAN9205167 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO</p>	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
04	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS:	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$153.383,00</p>		
06	<p>SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO</p>	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$38.332,97		
07	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COM AS SEGUINTE	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	<p>COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00</p>		
09	<p>SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS,</p>	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
10	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBG 5G41, ANO/MODELO 2022, RENAVAN 01295202902. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE
11	SEGURO DE VEÍCULO SPIN, ANO/MODELO 2017, PLACA IXW 3476, CHASSI 9BGJC7520HB202953 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS:	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
12	<p>SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00		
13	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA JBO 2C91, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE
14	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD, PLACA JBQ 0G28, ANO/MODELO 2022/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
15	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS A, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE
16	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COM AS	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
17	<p>SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOB LIKE 1.0, LOTAÇÃO 5 PESSOAS, PLACA JBO 4C45, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 1323303119 E CHASSI 9BD341ACZPY822555 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E</p>	R\$	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO



	FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
18	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.0, ANO/MODELO 2019, PLACA IZG 0D85, CHASSI 9BWAG45U7KT134160. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
19	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATEGO 2730 6X4 PLACA IZX 7A72. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.:	R\$	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
20	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATRON 2729K 6X4 PLACA IVP 7618, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
21	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBO 4C34, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSIS 8AP359AFPPU229405. COM AS SEGUINTE COBERTURAS:	R\$	GABINETE DO PREFEITO



	<p>100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
22	<p>SEGURO DE VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA JBP2A69, CHASSI 9BD281B9JPYX88027. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA</p>	R\$	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



	24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
23	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024, chassi 9BD281A9JPYE01448 E PLACA JCM 7D69 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
24	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYD 3321, CHASSI 9BWDB45UBJTO28939. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS:	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>		
25	<p>SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYH 2027, CHASSI 9BWDB45U2JTO94449. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



26	<p>SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA PLACA IZI0E58, ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD57834FLY340687. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.</p>	R\$	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
27	<p>CAMIONETE MONYTANA LS2 CABINE SIMPLES (GASOLINA) 2 PORTAS, MARCA CHEFROLET, MODELO 2019, CHASSI 9BGCA8030KB231050 PLCAS IZI6D27. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100% FIPE RCFDANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00</p>	R\$	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
28	SEGURO TOTAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU ANO 2023, NÚMERO DE SÉRIE B11894, CHASSI KMTPC282TPBB11894 FABRICANTE KOMATSU COM AS SEGUINTE COBERTURAS: - BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÓVEIS - COM ROUBO/FURTO - 1.050.000,00 - PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS - R\$ 50.000,00 - RESPONSABILIDADE CIVIL – R\$ 100.000,00 - DESPESAS DE SALVAMENTO – R\$ 20.000,00	R\$	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

SEGURO RCO

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
02	SEGURO DO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$153.383,00	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA	R\$	SECRETARIA DE



	MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$38.332,97		EDUCAÇÃO
04	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00		
05	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/	R\$	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
07	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE
08	SEGURO DE VEÍCULO	R\$	SECRETARIA DE



	<p>I/CITROEN JUMPY C NICKS AMBULÂNCIA, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00</p>		SAÚDE
09	<p>SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV</p>	R\$	SECRETARIA DE SAÚDE



	PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
--	--	--	--

1.2 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

1.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.3 A devolução deverá ser realizada mediante depósito em conta em nome do Município de Ivorá, a ser indicada pela Secretaria de Município de Finanças, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.

1.4 Da Exclusão

1.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = y \text{ e } y \times Z = VT \text{ onde}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Equipe de Controle de Veículos à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.



1.4.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito em conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Ivorá, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável conforme Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$,(.....) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

4.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.

4.5 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.



4.6 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

4.7. Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 Das Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTA: 159 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUB-CONTA: 2254 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 630 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 221 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1144 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1261 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 03- NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL

CONTA: 408- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 3160 – SEGUROS EM GERAL

UNIDADE: 01- MANUTENÇÃO SERVIÇO DE APOIO SE. AGRICULTURA



CONTA: 1649- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB-CONTA: 378– SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

CONTA: 430– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 2528 - SEGUROS EM GERAL

4.9 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data base do orçamento estimado.

5.2 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC/IBGE.

5.3 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.4 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidores Marília Damasceno (responsável pelo veículo do Gabinete do Prefeito), Fabio Luiz dos Santos (responsável pelos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito),



Luciano Moraes (responsável pelo veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social), Carine Brum (Secretária de Saúde), Edicléia Cherobini (responsável pelo veículo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo), Inês Simonetti Pase (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação) e Cheila Zanon (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

6.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, o fiscalizador representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.2. DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 e Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, quando aplicável.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;



II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:



9.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES.

É vedado à contratada:

10.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES.

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ivorá, _____ de _____ de 2024.

**SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADO